



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE CALDAS NOIVAS – OFICIAL DE JUSTIÇA 10

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e vinte e quatro (2024), nesta Comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás, eu, oficial de justiça que abaixo assina, em cumprimento ao respeitável mandado nº. 3449339, extraído dos Autos nº. 5055129-08.2017.8.09.0025, ajuizado no 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Caldas Novas-GO, em que CONDOMÍNIO CHALÉS DE CALDAS NOVAS, move em desfavor de MARIA DE LOURDES LIMA VIEIRA, dirigi-me aos endereços necessários e, após as formalidades legais efetuei a **AVALIAÇÃO** de um terreno sem benfeitorias situado na Avenida F, Qd.128, Lt.01, Setor Mansões das Águas Quentes, Caldas Novas-GO, medindo: 12,50m de frente para a Avenida F; 7,07m de chanfro; pelo lado direito, 35,00m confrontando com a Rua 69; pelo fundo, 17,50m confrontando com o lote de nº 23; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 2, medindo 687,50m², matrícula CRI nº 5.200. E Que a **AVALIO** pela importância de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS). E, para constar lavrei o presente Auto de Avaliação que vai devidamente assinado.

OBSERVAÇÃO : O MÉTODO UTILIZADO PARA A AVALIAÇÃO FOI PELA MÉDIA DE PREÇO OBTIDA JUNTO A CONCEITUADOS CORRETORES IMOBILIÁRIOS QUE ATUAM NA CIDADE, ALÉM DO CONHECIMENTO TÉCNICO DESTA SERVIDOR.

Eduardo França de Melo Rocha
Eduardo França de Melo Rocha

Oficial de Justiça - Avaliador Judiciário

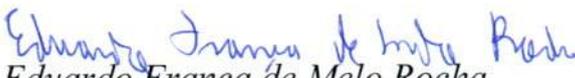
CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado nº.3449339, extraído dos Autos nº. 5055129-08.2017.8.09.0025, ajuizado no 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Caldas Novas-GO, em que CONDOMÍNIO CHALÉS DE CALDAS NOVAS, move em desfavor de MARIA DE LOURDES LIMA VIEIRA, matrícula CRI nº 5.200, dirigi-me aos endereços necessários e, após as formalidades legais efetuei a **AVALIAÇÃO** de um terreno sem benfeitorias situado na Avenida F, Qd.128, Lt.01, Setor Mansões das Águas Quentes, Caldas Novas-GO, dirigi-me ao endereço constante do mandado no dia 14/10/2024 às 09:33h, no centro da cidade no dia 14/10/2024, às 12:30 horas, na primeira para vistoria e nos demais endereços urbanos para consulta com corretores imobiliários.

02 (duas) DILIGÊNCIAS URBANAS

O referido é verdade e dou fé.

Caldas Novas-GO, 14 de Outubro de 2024.


Eduardo França de Melo Rocha
Oficial de Justiça